

CAMARA DE PORTO DO MANGUE

ATO DA MESA 00001/2020 de 17 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal, **resolve;**

Art.1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de **10000.00** (DEZ MIL REAIS), destinados à reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Porto do Mangue - RN.

O Art. 32. do Regimento Interno da CPM discorre com a seguinte redação:

"VIII - Organizar cronograma de desembolso das dotações orçamentárias."

O Art. 4º, da Lei de Orçamentária Anual orçamentárias para o Exercício de 2020 estabelece a seguinte preposição:

Art. 4º O Poder Executivo e o Legislativo estão autorizados, nos termos do art. 7º, da Lei nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25%, da Receita estimada para o orçamento total do corrente ano, utilizando-se como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

[...]

III - a anulação de saldos parciais ou totais de dotações orçamentárias, desde que não comprometidas.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

CAMARA DE PORTO DO MANGUE

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto do Mangue, 17 de Janeiro de 2020.

Juscelino Gregório da Silva

Presidente da CPM

Biênio: 2019/2020

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - EDIÇÃO Nº: 0906

CAMARA DE PORTO DO MANGUE

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
17/01/2020	01	01.031.0001.2001.2001	3190920000	FISCAL	10.000,00
TOTAL					10.000,00

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020 - ANO: V - EDIÇÃO Nº: 0906

CAMARA DE PORTO DO MANGUE

ANEXO II- ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
17/01/2020	01	01.031.0001.2001.2001	3390300000	FISCAL	10.000,00
TOTAL					10.000,00